

COMPANHIA TRANSIRAPÉ DE TRANSMISSÃO
CNPJ/MF N° 07.153.003/0001-04

FATO RELEVANTE

COMPANHIA TRANSIRAPÉ DE TRANSMISSÃO, sociedade por ações, sem registro de emissor perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno n° 7.962, Sala 301, CEP 30110-056, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.153.003/0001-04 (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 17, VI da Instrução CVM n° 476, de 16 de janeiro de 2009, bem como na Instrução CVM n° 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alteradas, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi deferido, nesta data, pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, o registro da Ata de Assembleia Geral Extraordinária que aprovou a 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, com prazo de vencimento de 5 (cinco) anos (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente). A Emissão será composta por 30.000 (trinta mil) debêntures, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando, portanto, R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) na data de emissão. As Debêntures serão ofertadas com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n° 476/09 (“Oferta Restrita”). Os recursos captados com a Emissão serão destinados ao reforço do capital de giro da Companhia.

O presente Fato Relevante possui caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não deve ser interpretado e/ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures ou da Oferta Restrita.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2017.

Companhia Transirapé de Transmissão